



ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DATA: 02/04/2025

HORA: 15h00

LOCAL: Por meio de videoconferência

PRESENCAS: Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Presidente do Comitê de Investimentos; Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Controle de Investimentos; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; e Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho, Gerente de Operações Financeiras, todos membros no exercício da titularidade do Comitê de Investimentos (Coinv).

Registra-se ainda as presenças do Sr. Silvano Costa Barbosa, Coordenador de Informações de Investimentos; do Sr. George Alberto Carvalhaes Gonçalves Mota, Coordenador de Operações com Participantes, membros suplentes; da Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e da Sra. Graciene Valderéz Pereira Andrade, Analista de Previdência Complementar.

CONVIDADOS: Sra. Rafaela Rodrigues Ferreira, Coordenadora de Planejamento Financeiro; Sr. Thales Maia Mendonça, Coordenador de Monitoramento de Investimentos; Sr. Carlos Augusto de Carvalho Alves de Faria, Coordenador de Operações Financeiras; e Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, o Presidente do Comitê de Investimentos instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado.

2) Fundamentação para a seleção de Administrador de Carteiras centralizado

Em atendimento ao subitem 6.2 da Norma de Seleção de Prestadores de Serviços Essenciais e de Fundos de Investimentos, aprovada pela Diretoria Executiva na sua 90ª reunião extraordinária, de 9 de janeiro de 2025, a Sra. Rafaela Ferreira apresentou, por meio das Notas Técnicas nº 3/2025/COFIN/GEAPP/DIRIN, de 25 de março de 2025, e nº 2/2025/GEAPP/DIRIN, de 31 de março de 2025, justificativa relativa aos aspectos fundamentais para seleção de Prestador de Serviço Essencial – Administrador Fiduciário (administrador centralizado), visando à prestação de serviço de administração de Fundos de Investimentos Restritos, cujos cotistas são os planos administrados pela Funpresp-Exe, com gestão terceirizada e/ou própria. Os membros do Comitê debateram o assunto e sugeriram ajustes no documento. Um dos pontos debatidos foi a visão de que o Administrador centralizado deve considerar que fundo com gestão própria que compra cota de fundo restrito da Funpresp-Exe não deve pagar taxa de administração duplicada. Adicionalmente, a Gerente Jurídica foi chamada para dirimir dúvidas acerca da aplicabilidade da referida Norma em processos de Seleção de Prestadores de Serviços Essenciais e de Fundos de Investimentos já iniciados. Na ocasião, a Sra. Carina Cancelli esclareceu que a aplicabilidade das normas é imediata, sendo necessária a convalidação posterior pela Diretoria Executiva. Diante do exposto, os membros do Comitê deliberaram nos termos da Resolução a seguir. Posteriormente, a manifestação do Comitê de

Investimentos deve ser encaminhada ao Comitê de Riscos de Investimentos e, em seguida, à Diretoria Executiva.

RECOMENDAÇÃO nº 035: O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 83, inciso VI, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, do subitem 6.2.5 da Norma de Seleção de Prestadores de Serviços Essenciais e de Fundos de Investimentos, e com base na Nota Técnica nº 7/2025/COFIN/GEAPP/DIRIN, de 3 de abril de 2025, recomenda, à Diretoria Executiva, que convalide as justificativas para seleção de prestador de serviço essencial (administrador centralizado), nos termos dos elementos e critérios técnicos propostos, com apreciação prévia da matéria pelo Comitê de Riscos de Investimentos.

Registra-se que a reunião foi interrompida às 16h17 e retomada no dia subsequente, 03 de abril, às 16h.

3) Fundamentação para a seleção de Gestores de Recursos: gestão de fundos restritos multimercados que investirão em fundos imobiliários

Em atendimento ao subitem 6.2 da Norma de Seleção de Prestadores de Serviços Essenciais e de Fundos de Investimentos, aprovada pela Diretoria Executiva na sua 90ª reunião extraordinária, de 9 de janeiro de 2025, a Sra. Rafaela Ferreira apresentou, por meio da Nota Técnica nº 5/2025/COFIN/GEAPP/DIRIN, de 2 de abril de 2025, a justificativa dos aspectos fundamentais para seleção de Prestador de Serviço Essencial – Gestor de Recursos, para prestação de serviço de gestão de carteiras de valores mobiliários, títulos e direitos que correspondam às reservas técnicas, provisões e fundos dos planos administrados pela Funpresp-Exe, a ser realizado por intermédio de gestão de classe de fundo multimercado de investimentos em cotas de classe de fundos de investimentos imobiliários. Trata-se de fundo aberto, restrito e com gestão “ativa” e “discricionária”, cujos cotistas são os planos administrados pela Fundação, regidos pela Resolução CVM nº 175, de 2022 e alterações posteriores. Os membros do Comitê debateram o assunto e sugeriram ajustes, como utilização de pesquisa de preços mais ampla subtraída da taxa de administração máxima proposta na proposta da contratação do administrador centralizado. Os ajustes deverão ser consolidados em nova Nota Técnica e o Comitê deliberou nos termos da Resolução a seguir. Posteriormente, a manifestação do Comitê de Investimentos deve ser encaminhada ao Comitê de Riscos de Investimentos e, em seguida, à Diretoria Executiva.

RECOMENDAÇÃO nº 036: O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 83, inciso VI, do Regimento Interno da Funpresp-Exe, do subitem 6.2.5 da Norma de Seleção de Prestadores de Serviços Essenciais e de Fundos de Investimentos, e com base na Nota Técnica nº 8/2025/COFIN/GEAPP/DIRIN, de 9 de abril de 2025, recomenda, à Diretoria Executiva, que convalide as justificativas para seleção do prestador de serviço de gestão de classe de fundo multimercado de investimentos em cotas de classe de fundos de investimentos imobiliários, nos termos dos elementos e critérios técnicos propostos, com apreciação prévia da matéria pelo Comitê de Riscos de Investimentos.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

4) Informes

Não houve informes nesta sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Presidente do Comitê de Investimentos, encerrou a reunião às 18h06, na qual eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Gilberto Tadeu Stanzione
Presidente do Comitê

Bernardo Garcia Pinto Coelho
Membro do Comitê

Fabiano Soares dos Santos
Membro do Comitê

José Dória Pupo Neto
Membro do Comitê

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 07/05/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Membro do Comitê de Investimentos**, em 12/05/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Garcia Pinto Coelho, Membro do Comitê de Investimentos**, em 12/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Soares dos Santos, Membro do Comitê de Investimentos**, em 12/05/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Doria Pupo Neto, Membro do Comitê de Investimentos**, em 12/05/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212368** e o código CRC **8FDF1831**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000903.000021/2025-13

SEI nº 0212368

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>